



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1054

27 de Março de 2024

PG. 1/1

RESOLUÇÃO Nº. 12/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob o nº 200, em 25/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias das férias regulamentares a servidora pública municipal, a seguir nominada, para serem gozadas de **01/04/2024 a 10/04/2024**, no seguinte: **Alete de Oliveira Vale** – Contadora - período Aquisitivo de 24/03/2023 à 24/03/2024;

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento relativo a (10) dez dias de férias, nos termos do Parágrafo quinto, do art. 100, da Lei Municipal nº 1.091/93;

Art. 3º. Os dez dias restantes serão gozados em data futura.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2024.**

VALDIR JOÃO ROSINSKI
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se
Publique-se.
Miguel Pinheiro Anziliero
Assessor Legislativo.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código BSwn5b neste link. Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA